

Cascavel-PR, 31 de julho de 2026

Ofício 060/2026/OSC

Ao Senhor

**JOACIR APARECIDO COSMA**

Secretário de Planejamento e Gestão

Município de Cascavel – PR

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 65/2026 – Processo Administrativo nº 59.241/2026 – valor R\$ 2.037.883,67 (Dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais, com sessenta e sete centavos).**

Senhor Secretário,

No exercício das atividades de acompanhamento preventivo das contratações públicas, o Observatório Social de Cascavel realizou análise da documentação que compõe a fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 65/2026, destinado ao registro de preços para fornecimento de marmitas aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

Durante a análise foram identificados pontos que merecem esclarecimentos ou aperfeiçoamento, visando fortalecer a segurança jurídica do procedimento e reduzir riscos durante a futura execução contratual.

### **1. Divergência entre o valor estimado constante do Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória**

Verificou-se que o item 9.1 do Termo de Referência informa que o custo estimado total da contratação corresponde a **R\$ 2.717.186,50**, acrescentando que esse montante decorre dos custos unitários constantes da requisição em anexo.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.717.186,50 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na requisição em anexo.

Entretanto, a requisição que acompanha o próprio Termo de Referência, bem como o edital e o Estudo Técnico Preliminar, registram como valor estimado da contratação **R\$ 2.037.883,67**.

Dessa forma, o valor indicado no item 9.1 não guarda correspondência com o documento utilizado como sua própria referência, tampouco com os demais documentos que integram a fase preparatória do procedimento.

Considerando que o orçamento estimado constitui elemento essencial do planejamento da contratação e serve de parâmetro para a elaboração das propostas, para a análise da exequibilidade e para a aferição da vantajosidade da futura contratação, solicita-se esclarecer:

- a) qual é o valor estimado oficialmente adotado pela Administração para este certame;
- b) se o valor constante do item 9.1 decorre de erro material ou de permanência de informação oriunda de versão anterior do Termo de Referência;
- c) quais providências serão adotadas para uniformizar o Termo de Referência com a requisição, o edital e os demais documentos que compõem o processo.

## **2. Compatibilização entre a abrangência territorial das entregas e a formação das propostas**

O item 5.1.6 do Termo de Referência estabelece que, para os itens 01, 02, 03 e 05, caberá à contratada realizar o transporte e a entrega das marmitas nos dias, horários e locais indicados pela Secretaria requisitante.

**5.1.6. Para os itens 01, 02, 03 e 05, caberá à CONTRATADA o transporte e entrega das marmitas nos dias, horários e locais indicados pela Secretaria requisitante, devendo:**

Na sequência, o item 5.3 dispõe que os serviços poderão ser prestados em endereços situados no perímetro urbano, na área rural e nos distritos do Município. Entretanto, o item 5.6 determina que, para o dimensionamento das propostas, as licitantes considerem o custo de **transporte dentro do perímetro urbano de Cascavel**.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.3. Os serviços serão prestados nos endereços indicados pelas Secretarias requisitantes, podendo abranger o perímetro urbano, rural e distritos do Município.

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. A licitante deverá considerar no custo para dimensionamento da sua proposta, para os itens 01, 02, 03, 05 constante neste Termo de Referência, **o custo de transporte dentro do perímetro urbano do Município de Cascavel**, já que serão destinadas às diversas unidades administrativas vinculadas à Administração Pública deste Município.

As disposições não permitem identificar com segurança se os preços propostos deverão compreender também os custos de entrega na área rural e nos distritos. A indefinição pode levar os licitantes a formular propostas com premissas logísticas distintas, comprometendo a comparabilidade dos preços e aumentando o risco de pedidos posteriores de reequilíbrio econômico-financeiro.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

a) se os itens 01, 02, 03 e 05 poderão ser entregues na área rural e nos distritos do Município;

b) em caso positivo, se os respectivos custos de transporte foram considerados na pesquisa de preços, no orçamento estimado e na formação dos valores unitários;

c) se os preços registrados deverão abranger integralmente esses deslocamentos, sem cobrança adicional;

d) quais adequações serão promovidas nos itens 5.1.6, 5.3 e 5.6 para que a abrangência territorial da execução e os custos que devem compor as propostas sejam definidos de forma uniforme.

### **3. Procedimentos de controle, recebimento e tratamento das desconformidades**

O Termo de Referência prevê o recebimento provisório e definitivo do objeto, o registro das ocorrências pela fiscalização, a rejeição das refeições que não atendam às especificações, a obrigação de substituição pela contratada e a possibilidade de ajuste dos valores a pagar conforme a execução efetivamente apurada.

A requisição também define o peso estimado de cada marmita e os pesos mínimos de seus componentes. O Termo de Referência, por sua vez, estabelece condições para acondicionamento, transporte e entrega das refeições quentes e próprias para consumo.

Apesar dessas previsões, não foram localizados procedimentos suficientemente detalhados para orientar a fiscalização de maneira uniforme em todas as entregas. Os documentos não indicam, de forma objetiva, como deverá ser feita a amostragem e a pesagem das refeições, qual variação de peso será admitida, quais parâmetros serão utilizados para verificar a temperatura, nem qual será o prazo máximo para reposição de uma refeição recusada.

Também não foi identificado modelo específico para registrar, em cada entrega, o horário, a quantidade solicitada e recebida, o peso conferido, a temperatura, a composição da refeição, eventual desconformidade e a providência adotada. Embora o Termo de Referência preveja termo detalhado e relatório da fiscalização, não ficou definido como esses registros serão aplicados à rotina diária do fornecimento.

Da mesma forma, o documento admite o redimensionamento dos valores pagos, mas não estabelece critérios de cálculo para situações como atraso, entrega incompleta, peso inferior ao mínimo, falta de componentes ou descumprimento das condições de transporte e qualidade.

Observa-se, ainda, que algumas cláusulas de recebimento mantiveram expressões próprias da minuta padronizada de serviços, como “medição de serviços”, “testes de campo” e “Manuais e Instruções exigíveis”, sem adaptação completa às características do fornecimento diário de marmitas.

7.14.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Diante disso, solicita-se informar:

- a) se existe manual, formulário ou protocolo específico para fiscalização e recebimento das refeições;
- b) quais parâmetros e procedimentos serão utilizados para verificar peso, temperatura, composição, quantidade e horário das entregas;
- c) qual será o prazo máximo para reposição das refeições recusadas, considerando o horário previsto para consumo;
- d) qual critério será utilizado para calcular eventual redução do pagamento nos casos de execução parcial ou inadequada;
- e) se esses procedimentos serão incluídos no Termo de Referência ou em outro documento vinculante antes da contratação.

Os apontamentos apresentados têm caráter preventivo e buscam contribuir para que as condições de execução sejam suficientemente claras antes da contratação, reduzindo divergências durante a fiscalização e assegurando tratamento uniforme às empresas participantes e à futura contratada.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento dos esclarecimentos e a indicação das providências que venham a ser adotadas.

Atenciosamente,

JACKSON MARCEL SÉKULA  
Presidente do Observatório Social de Cascavel